

---

## Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013

---

#### 1 PREÂMBULO

1.1 O Município do Rio de Janeiro, por intermédio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, situado à Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, nesta Cidade, daqui por diante denominado simplesmente TCMRJ, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, mediante Pregoeiro designado pela Resolução nº 848, de 07/11/2013, publicada no DORIO de 11/11/2013, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Conselheiro-Presidente, constante do processo nº **40/005.862/2013**, objetivando a  **aquisição de equipamentos audiovisuais**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 30.538, de 17/03/2009, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) – Lei nº 207/1980 e suas alterações, pelo seu Regulamento Geral (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que não colidirem com as retromencionadas normas gerais, bem como pelas cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2 A sessão pública do Pregão Presencial será realizada na data de **16/12/2013**, às **13:00 horas**, na sobreloja do edifício-sede do TCMRJ (sala de licitações).

1.3 Os envelopes contendo a “proposta comercial” e os “documentos de habilitação” serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

- Anexo I** Formulário padronizado de Proposta Comercial.
- Anexo II** Declaração de Compromisso e Idoneidade.
- Anexo III** Carta de Credenciamento.
- Anexo IV** Declaração de Habilitação (modelo).
- Anexo V** Declaração LC nº 123/2006 (modelo).
- Anexo VI** Declarações: art. 27 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 19.381/01.
- Anexo VII** Termo de Referência.
- Anexo VIII** Planilha de Preços Unitários.

#### 2 DO OBJETO E DO PRAZO

2.1 O objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo **menor preço por lote**, para a  **aquisição de equipamentos audiovisuais** para o TCMRJ, de acordo com as especificações constantes nos **anexos I, VII e VIII** (Proposta Comercial, Termo de Referência e Planilha de Preços Unitários) do Edital.

2.2 O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da respectiva Nota de Empenho.

#### 3 DO PREÇO

3.1 Estima-se o valor global do presente pregão em **R\$ 205.867,00** (duzentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais).

3.2 Os preços propostos serão cotados em moeda nacional e deverão corresponder aos praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data da realização do pregão, englobando todas as despesas relativas aos serviços a serem prestados, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e

---

## **Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013**

---

necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

- 3.3** Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, não sendo considerada nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços.

#### **4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão pela dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2013, Programa de Trabalho 21.01.0103200042.051, Natureza de Despesa 4490.52.00, do orçamento em vigor.

- 4.1.1** Caso a presente licitação não tenha sido concluída (homologada) no exercício corrente, as despesas dela decorrentes correrão à conta de dotação do exercício de 2014.

#### **5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 5.1** Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

- 5.2** Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresa:

a) que tenha sido suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o TCMRJ, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;

b) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) impedida de licitar ou contratar com o Município do Rio de Janeiro, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

d) estrangeira não autorizada a funcionar no País;

e) que esteja em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

- 5.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

#### **6 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1** Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, os licitantes interessados deverão se credenciar junto ao Pregoeiro.

- 6.2** Os participantes poderão ser representados na sessão do Pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo (Contrato Social), acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento de procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos

---

## Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013

---

para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 6.3** A documentação referida no item 6.2 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (**anexo III**), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 6.4** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 6.5** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.2 e 6.3. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.
- 6.6** O proponente deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**anexo IV**).
- 6.7** O proponente deverá apresentar declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/06 – **anexo V**), se estiver enquadrado como tal.
- 6.8** Cada credenciado somente poderá representar um licitante.
- 6.9** Os documentos mencionados nos itens 6.2 ou 6.3, 6.6 e 6.7 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope opaco, lacrado, contendo em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

**ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PREGÃO/TCMRJ Nº 033/2013  
(Nome e endereço completo do Licitante)**

- 7.1.1** A proposta de preços será apresentada por todos os participantes no impresso fornecido pelo TCMRJ (Proposta Comercial – **anexo I**), em 01 (uma) via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, preenchida conforme instruções contidas no seu verso.
- 7.1.2** **Caso o equipamento cotado não for o indicado como referência**, as proponentes deverão incluir, no **Envelope 1 – “Proposta Comercial”**, a documentação técnica oficial (catálogos, prospectos, folders, cópia impressa de página do sítio na Internet, etc) referente aos equipamentos ora licitados para verificação da conformidade técnica da proposta com requisitos estabelecidos no **anexo VII** (Termo de Referência).
- 7.1.2.1** No caso do subitem 3.2 do lote 03, que não há indicação de referência, as proponentes deverão apresentar a documentação técnica oficial, conforme estabelecido no item 7.1.2.
- 7.1.3** O Envelope 1 – “Proposta Comercial” deverá conter, além da proposta, a Planilha de Preços Unitários (**anexo VIII**).

---

## Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013

---

- 7.1.4 As licitantes poderão participar do certame para **um ou mais lotes**.
- 7.1.5 Os participantes do certame deverão apresentar cotação para **todos os subitens** do respectivo lote.
- 7.1.6 A proposta será válida por 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.
- 7.1.7 A proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais, caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro em erro de julgamento.
- 7.2 Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação, dentro de um envelope opaco, fechado, contendo em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

**ENVELOPE 2 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO/TCMRJ Nº 033/2013**  
**(Nome e endereço completo do Licitante)**

#### 7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Nacional do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da **Certidão Negativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e **Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado**;
- c.2) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação de **Certidão Conjunta Negativa** ou de **Certidões Negativas** fornecidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal;
- d) **Certidão Negativa de Débito para com o INSS (CND)**, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- e) **Certificado de Regularidade de Situação relativa ao FGTS**, demonstrando situação regular

---

## Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013

---

quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

f) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho** com a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 7.2.3** Para comprovar a aptidão para realizar o objeto da presente licitação, relativa à **Qualificação Técnica**, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais **atestados de capacidade**, original ou cópia autenticada, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 7.2.4** O **anexo II** deverá ser preenchido tanto pelos licitantes que retirarem o Edital pela Internet quanto pelos que o retirarem junto ao Serviço de Preparo de Licitações.
- 7.2.5** Declarações emitidas pelo próprio licitante, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 19.381, de 1º de janeiro de 2001 (**anexo VI**).
- 7.2.6** O Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor/Prestador de Serviços da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – SMA ou o Cadastro de Fornecedores do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA, mantido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro – SEPLAG, ou o cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal, poderá ser apresentado em substituição aos documentos listados nos itens 7.2.1, 7.2.2 alínea "a" e 7.2.2 alínea "b".
- 7.2.7** Os documentos exigidos no **Envelope 2 – “Documentação”** deverão ser apresentados em 01 (uma) via, no original ou em cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas, ou ainda, cópia simples acompanhada dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação pelo Servidor deste Tribunal, na forma do Decreto Municipal nº 2.477, de 25.01.80, bem como do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2.8** Na hipótese das certidões exigidas neste edital, em qualquer das fases da licitação, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 180 (cento e oitenta) dias, contados até a data de sua apresentação.
- 7.2.9** A apresentação do original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo/Contrato Social na etapa de credenciamento (item 6.2) dispensa a inclusão do mesmo no **Envelope 2 – “Documentação”** (item 7.2.1).

## 8 DA ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 8.2** Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.
- 8.3** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, já incluída a do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

---

## Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013

---

- 8.4** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.5** Aos licitantes classificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.6** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.2, 8.3 ou 8.4, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 8.8** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 8.9** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer valores mínimos, em relação ao menor preço, para os lances verbais subsequentes a serem ofertados pelos licitantes.
- 8.10** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 8.11** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 11 do edital.
- 8.13** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.14** No caso de participação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e as propostas por elas apresentadas forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço, inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão, desde que tenha atendido as exigências de habilitação;
  - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda as exigências de habilitação;
  - e) o critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial

---

## Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013

---

não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.15** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.16** Para as empresas com enquadramento na categoria microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será realizada para efeito da assinatura do termo do contrato (ou outro instrumento hábil), observados os seguintes procedimentos:
- a) apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2.2 deste Edital, após declarada vencedora na etapa de lances, mesmo que a documentação apresente alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da etapa de lances, para a regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- c) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” deste subitem implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a este TCMRJ convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação e obedecidos os critérios de habilitação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.17** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 8.18** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.19** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
- 8.20** A **Proposta Comercial (anexo I)** e a **Planilha de Preços Unitários (anexo VIII)** da licitante vencedora deverão ser ajustadas, oportunamente, ao valor da redução alcançada na fase de lances verbais.
- 8.21** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- 8.22** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 8.23** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo

---

## **Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013**

---

prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.
- 9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- 9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Presidente do TCMRJ, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

### **10 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a empresa vencedora será convocada, para, em prazo estipulado pelo Tribunal, retirar a respectiva Nota de Empenho.
- 10.2** Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **11 DAS SANÇÕES**

- 11.1** Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo Tribunal, serão aplicadas à Contratada, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, garantida prévia e ampla defesa, a saber:
- a) advertência;
  - b) multa de 1% (um por cento) por dia útil de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do Contrato, calculado sobre o valor da obrigação não prestada, na forma do art. 592 do RGCAF, até o limite máximo de 30 (trinta) dias;
  - c) multa administrativa na forma do art. 593 do RGCAF, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
  - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
  - e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



---

## Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013

---

#### 12 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os materiais serão entregues no almoxarifado do TCMRJ, localizado na Rua Santa Luzia, nº 732 – andar térreo – Centro – nesta Cidade, em dias úteis, no horário de 09:00 às 17:00 horas.
- 12.2 A data da entrega deverá ser agendada no Serviço de Almoxarifado – SAL (telefone 21 3824-3611), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 12.3 É vedado entrega parcelada das quantidades referentes aos subitens dos lotes objeto do presente pregão, sendo assim, **o recebimento dos materiais se dará somente em sua totalidade.**
- 12.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com os termos do Edital (art. 76 da Lei nº 8.666/93).
- 12.5 O mero ato de recebimento do objeto não implica na sua aceitação definitiva, e não excluirá a responsabilidade da licitante no que concerne à qualidade do material a ser entregue.
- 12.6 O Adjudicatário ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

#### 13 DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento de cobrança, atestado por dois servidores do setor competente deste Tribunal, após a regular liquidação da despesa, na forma da legislação vigente.
- 13.2 Quaisquer erros no preenchimento do documento de cobrança, escusáveis ou não, implicarão na postergação do prazo do seu pagamento para até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte à data de sua reapresentação, corrigido e atestado pelo órgão competente deste Tribunal.

#### 14 DAS INFORMAÇÕES

- 14.1 O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas, na sede do Tribunal, na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, nesta Cidade, pelos telefones 3824.3609 – 3824.3658 – Fax 2262.9855. Email's: dsoliveira@rio.rj.gov.br / tcmrj\_dma@rio.rj.gov.br.
- 14.2 Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 48 (quarenta e oito) horas da data indicada no item 1.2 deste ato convocatório. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro à luz da legislação aplicável.
- 14.3 O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a realização do Pregão.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O Tribunal de Contas poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, bem como anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos (art. 49 da Lei

---

## **Comissão de Licitação – PREGOEIRO/TCMRJ**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013**

---

nº 8.666/93), sendo-lhes, todavia, assegurado o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação.

- 15.3** O TCMRJ poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 15.4** As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e entregues na sede do Tribunal de Contas, na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, nesta Cidade, junto ao Serviço de Protocolo da Divisão de Comunicação – DCO, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 15.5** Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 15.6** Os anexos I (Proposta Comercial), II (Declaração de Compromisso e Idoneidade), III (Carta de Credenciamento), IV (Declaração de Habilitação), V (Declaração LC nº 123/06), VI (Declarações: art. 27 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 19.381/01), VII (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Preços Unitários), são partes integrantes e complementares do presente Edital, independente de transcrição.
- 15.7** O foro do contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
- 15.8** Este Edital, incluindo seus anexos, contém 26 (vinte e seis) folhas, todas rubricadas.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2013.

**DALMIR J. S. OLIVEIRA**  
Pregoeiro  
Matr. 40/901.474

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – TCMRJ**  
Rua Santa Luzia, nº 732 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.030-042.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no **PREGÃO Nº TCMRJ 033/2013**, que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal da empresa)

**Observação:**

Esta declaração deverá ser apresentada em **papel timbrado da empresa** e colocada dentro do **Envelope 2 – “Documentação”**.

## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TCMRJ**

Rua Santa Luzia, nº 732 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.030-042.

Rio de Janeiro, de de 2013.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, em licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº TCMRJ 033/2013** a ser realizada em **16 de dezembro de 2013 às 13:00 horas**, neste Tribunal, com poderes para específicos para tomar qualquer decisão concernente a todas as fases deste Pregão, podendo assinar atas e propostas de preços, ofertar lances verbais, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua renúncia ou desistência, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal da empresa)

**Observação:**

- Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida.
- Deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento do credenciamento, **fora de qualquer envelope.**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TCMRJ**  
Rua Santa Luzia, nº 732 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.030-042.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no **PREGÃO Nº TCMRJ 033/2013**, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal da empresa)

**Observação:**

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- Deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento do credenciamento, **fora de qualquer envelope.**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – TCMRJ**

Rua Santa Luzia, nº 732 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.030-042.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara a este Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de participação no **PREGÃO Nº TCMRJ 033/2013**, que cumpre plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal da empresa)

#### **Observação:**

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- Deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento do credenciamento, **fora de qualquer envelope.**

## ANEXO VI

### **AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – TCMRJ**

Rua Santa Luzia, nº 732 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.030-042.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no **PREGÃO Nº TCMRJ 033/2013**, que:

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme dispõe o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

*OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

- não existe em seus quadros sócio e/ou funcionário que tenha ocupado cargo dos 1º e/ou 2º escalões da Administração Pública Municipal nos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe o Decreto Municipal “N” n.º 19.381, de 01/01/2001.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal da empresa)

**Observação:**

Esta declaração deverá ser apresentada em **papel timbrado da empresa** e colocada dentro do **Envelope 2 – “Documentação”**.

---

## **Comissão de Licitação – PREGÃO**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII**

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII**

### **1 – OBJETO**

Aquisição de equipamentos audiovisuais para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ, conforme especificado neste Termo de Referência.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

Modernização tecnológica do sistema de comunicação atualmente existente no Auditório do TCMRJ.

### **3 – PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 – Os materiais serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irrevogável, devendo englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, fretes, remunerações, despesas fiscais, financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

3.2 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3 – Os proponentes deverão apresentar cotação para todos os subitens dos seus respectivos lotes, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4 – **Caso o equipamento cotado não for o indicado como referência**, as proponentes deverão incluir, no Envelope 1 – “Proposta Comercial”, a documentação técnica oficial do fabricante (catálogos, prospectos, folders, cópia impressa de página do sítio na Internet, etc ) referente aos equipamentos ora licitados para verificação da conformidade técnica da proposta com requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4.1 – No caso do subitem 3.2 do lote 03, que não há indicação de referência, as proponentes deverão apresentar a documentação técnica oficial, conforme estabelecido no item 7.1.2.

### **4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 – O prazo de entrega é até **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho.

4.2 – Os equipamentos deverão ser entregues, devidamente embalados, no horário 09:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, no almoxarifado do TCMRJ – Rua Santa Luzia, nº 732, andar térreo, Centro - Rio de Janeiro / RJ.



## Comissão de Licitação – PREGÃO

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII

4.3 – A data da entrega deverá ser agendada no Serviço de Almojarifado – SAL, pelo telefone 21 3824-3611, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## 5 – DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	UNID.	QTD.
01	<b>1.1 – MESA DIGITAL 16 CANAIS EXPANSÍVEL ATÉ 40 CANAIS COM CONTROLE VIA TABLET.</b> Referência: Yamaha 01V96 VCM ou similar.	Conj.	01
	<b>1.2 – MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM BASE SEM FIO PARA MICROFONE.</b> Referência: Shure Beta 58A (transmissor SLX2, receptor SLX4BR e Base Microflex sem fio MX890) ou similar.	Conj.	04
	<b>1.3 – BASE DE MESA PARA MICROFONE GOOSENECK.</b> Referência: Superlux DS-003 ou similar.	Unid.	15
	<b>1.4 – MICROFONE DE LAPELA SEM FIO.</b> Referência: Shure PGXD14BR/93 ou similar.	Unid.	04
	<b>1.5 – SISTEMA MODULAR DE CAIXA ACÚSTICA ATIVA.</b> Referência: Bose L1 MII com módulo grave B2 ( <i>portable line array system</i> ) ou similar.	Conj.	04

LOTE	EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	UNID.	QTD.
02	<b>2.1 – MESA DE CORTE HD</b> Referência: Switcher Sony MCS8M ou similar.	Conj.	01
	<b>2.2 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO</b> Referências: Eartec PCXVS3, Eartec 4 Simultalk 24G Beltpacks With Ultra Single ou similar.	Conj.	01
	<b>2.3 – MONITOR QUÁDRUPLO EM PADRÃO RACK</b> Referência: Datavideo TLM404JF ou similar.	Unid.	01

LOTE	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	UNID.	QTD.
03	<b>3.1 – MESA DMX 512</b> Referência: DMX Operator II ou similar.	Conj.	01
	<b>3.2 – REFLETOR PAR 64 LED RGBW</b>	Unid.	10
	<b>3.3 – BARRA LED EM C</b> Referência: Ribalta Led C ou similar.	Unid.	04
	<b>3.4 – BARRA LED 36 X 3W</b> Referência: Ribalta Led 3W Outdoor RGBW ou similar.	Unid.	06

---

## Comissão de Licitação – PREGÃO

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII

---

#### 6 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS

<b>6.1 – LOTE 01: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO</b>
---

##### 6.1.1 – MESA DIGITAL 16 CANAIS EXPANSÍVEL ATÉ 40 CANAIS COM CONTROLE VIA TABLET

Quantidade: 01 (uma)  
Referência: Yamaha 01V96 VCM ou similar.

**Características de hardware:**

Total de 17 faders de 100 mm motorizados para ajustes dos níveis de entradas de canais, Aux Sends e Saídas;

Quatro camadas de software selecionáveis determinam a função dos faders de canal;

LCD com 320 x 240 pontos;

8 chaves que podem ser definidas pelo usuário para controlar os parâmetros internos;

Conector Ótico padrão ADAT;

Slot de expansão para I/O digital para cartões opcionais DA e AD;

**Especificações de Áudio:**

Conversores A/D linear 24-bit, 128-times oversampling;

Conversores D/A linear 24-bit, 128-times oversampling;

Resposta de frequência de 20 Hz a 40 kHz com amostragem em 96 kHz;

106 dB de alcance dinâmico;

Processamento interno em 32-bits (58-bits acumulador).

**Entradas e Saídas:** 12 entradas Mic/Line com Phantom Power selecionável +48 V e 4 entradas de linha;

12 Inserts Analógicos;

Qualquer Saída ou Insert podem ser endereçadas aos OMNI OUTS;

Saídas individuais para Estéreo e Monitor;

Entrada e Saída 2TR Analógicas para serem usadas com gravador de fita;

01 (um) Slot opcional permite a instalação de mais 16 Entradas;

Entrada e Saída 2TR Digital;

Duplo Canal que suporta gravar e tocar em 88.2/96 kHz ou 44.1/48 kHz, legado de gravadores digitais multi canais;

Possibilidade para ligação em cascata em domínio digital;

**Configuração dos Canais:**

Mixagem simultaneamente de até 32 Canais;

Agrupamento de múltiplos canais;

8 Bus de saída e 8 AUX Sends;

Biblioteca para armazenamento dos ajustes de canal para cada entrada e saída;

EQ de 4 bandas e processador dinâmico. Os ajustes destes podem ser armazenados na biblioteca.

**Efeitos:**

Quatro efeitos simultâneos por canal (podem ser aplicados em AUX Sends ou Inserções), que podem ser armazenados na biblioteca;

Reverbe, Gate, Compressor, Echo, Chorus, Flange e Delay. Efeitos principais.

**Memória de Cena:**

Armazenamento de até 99 cenas na memória.

**Surround:**

---

## **Comissão de Licitação – PREGÃO**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII**

---

Suporta 3-1, 5.1, e 6.1 canais de surround;

As Saídas Surround podem ser endereçadas para processadores conectados;

**Controle Remoto:**

Controlado por via PC e/ou TABLET via software e/ou APP;

As camadas podem controlar remotamente DAWs, incluindo Pro Tools e Nuendo; Controle um gravador externo por comandos MMC e P2;

**MIDI:**

Portas MIDI e USB para conexão de computador.

#### **6.1.2 – MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM BASE SEM FIO PARA MICROFONE**

Quantidade: 04 (quatro)

Referência: Shure Beta 58A (transmissor SLX2, receptor SLX4BR e Base Microflex sem fio MX890) ou similar.

Faixa de frequência: UHF;

Resposta de frequência de áudio:  $\pm 2\text{dB}$  45Hz à 15kHz THD:  $< 0.5\%$ , típico (tom de 1kHz,  $\pm 38\text{kHz}$  de desvio);

Faixa dinâmica:  $>100\text{dB}$ , A-weighted;

Sistemas Compatíveis por Banda: 12;

Sincronismo de frequência: via infravermelho;

Antenas de  $\frac{1}{4}$  de onda destacáveis: facilidade de montagem e desmontagem;

Faixa de operação: 100m;

Receptor com Seleção automática de frequência;

Medidor de áudio de 5 segmentos;

Display LCD retroiluminado;

Trava de frequência e de alimentação;

Controle de volume;

Adaptador para rack;

Saídas de áudio XLR e P10.

**BASE**

Faixa de frequência: UHF;

Estabilidade de Frequência:  $\pm 10\text{ppm}$ ;

Desvio máximo de Frequência: 45kHz;

Tipo de Oscilador: PLL controlled synthesizer;

Alimentação: 3V (2pilhas AA);

Consumo aproximado: 130mA;

Peso aproximado: 312g;

Sistemas Compatíveis por Banda: 12

Faixa de operação: 30m

#### **6.1.3 – BASE DE MESA PARA MICROFONE GOOSENECK**

Quantidade: 15 (quinze)

Referência: Superlux DS-003 ou similar.

Base de mesa produzida em ferro fundido

Sistema de redução de ruído oriundo de vibrações

Centro de gravidade baixo

Blindagem eletromagnética

Pés de borracha.

---

## Comissão de Licitação – PREGÃO

---

### LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII

---

#### 6.1.4 – MICROFONE DE LAPELA SEM FIO

Quantidade: 04 (quatro)  
Referência: SHURE PGXD14BR/93 ou similar.

Faixa de frequência: 900MHz;  
Transmissão Digital 24bits / 48kHz: áudio e sinal de RF robusto;  
Ganho Ajustável: para adequar ao nível de entrada;  
Resposta de frequência de áudio:  $\pm 2$ dB 20Hz à 20kHz;  
THD: < 0.5%, típico (tom de 1kHz,  $\pm 38$ kHz de desvio);  
Faixa dinâmica: >100dB, A-weighted;  
Sistemas Compatíveis por Banda: 12;  
Scan e Sync: configura e controla o sistema automaticamente via infravermelho;  
Faixa de operação: 60m;  
Saídas de áudio XLR e P10.

#### 6.1.5 – SISTEMA MODULAR DE CAIXA ACÚSTICA ATIVA

Quantidade: 04 (quatro)  
Referência: Bose L1 MII com módulo grave B2 (*portable line array system*) ou similar.

Tipo de Sistema: Duas vias amplificadas (módulo médio-agudo dividido em duas partes e módulo grave);  
SPL máximo @ 1m (contínuo e de pico): 115 dB contínuo, 121 dB de pico;  
Faixa de Frequência (-3 dB): 40 Hz - 12 kHz;  
Faixa de Frequência (-10 dB): 32 Hz - 14 kHz;  
Crossover Frequency 200 Hz: 24 dB por oitava;  
Dispersão nominal: 197° H x 0° V;  
Potência Total aproximada: 500 W;  
Potência Módulo Graves aproximada: 250 W;  
Potência Módulo Médio-Agudo aproximada: 250 W;  
Distorção na potência nominal: 0,1% Max 30 Hz - 15 kHz;  
Limiters: Limitador dinâmico;  
Módulo Médio-Agudo: 2 módulos compostos com 12 alto-falantes de 2,25" cada com conexão entre si;  
Módulos Grave: 2 alto-falantes de 10" (4 $\Omega$ );  
Luz indicadora de sistema ligado: LED azul;  
Luz indicadora de falha: LED vermelho  
Luz indicadora de sinal: sinal ativo LED verde, sinal em -3dB LED amarelo, limiter ativo LED vermelho  
Chave liga e desliga  
Conector de entrada de Sinal: P10 1/4"  
Impedância de entrada: 10 k $\Omega$  +/-10% (Unbalanced)  
Dimensões sistema montado: 1105 mm x 89 mm x 105 mm  
Peso total aproximado: 57 kilos  
Tensão de trabalho: 120 volts  
Case para transporte dos módulos.

## **Comissão de Licitação – PREGÃO**

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII**

#### **6.2 – LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE VÍDEO**

##### **6.2.1 – MESA DE CORTE HD**

Quantidade: 01 (uma)

Referência: Switcher Sony MCS8M ou similar.

Função multi-viewing: permitindo um monitor para exibir todos os sinais de entrada, PGM e PVW, AUX1 PGM e PVW, AUX2 PGM e PVW usando SDI e / ou DVI-D saídas. A multi-visualização do sinal de vídeo é emitido a partir de SDI e DVI-D, ao mesmo tempo.

4-screen e tela de 10 layouts configuráveis. Verifique fontes no mesmo monitor simultaneamente. A tela de sub-com uma moldura vermelha contém o vídeo atualmente no ar.

##### **Entradas de vídeo:**

Características 4x entradas HD SDI, entradas HDMI, 3x 1x entrada DVI-I e saída DVI-D 1x em alta definição Mode (HD) (1920 x 1080 DVI resolução). Em modo de definição padrão (SD), 4x entradas SD-SDI, 3 entradas compostas e 1x entrada DVI-I (analogico apenas, até 1280 x 1024 WXGA) estão disponíveis.

##### **Saídas de vídeo:**

Há 4x saídas SDI HD no modo HD, que são usadas como saídas AUX. Para cada saída AUX, um dos sinais pode ser atribuído de PGM, PVW, PGM AUX1, PVW AUX1, AUX2 PGM, PVW AUX2 ou MV. 2x DVI-I para fora, para o uso como AUX e MT. No modo SD, 4x saídas SD-SDI, que são usados como saídas AUX. Para cada saída AUX, um dos sinais pode ser atribuído de PGM, PVW, PGM AUX1, PVW AUX1, AUX2 PGM, PVW AUX2 ou MV. Também 2x DVI-D, para o uso como AUX e MV, e 1 saída composto, o qual é utilizado como AUX.

##### **SDI áudio embutido:**

Todas as entradas HD / SD SDI e saídas (PGM, AUX1, AUX2 e Visualizador Multi) apresentam áudio embutido.

Built-in de 6 canais de áudio Função de mistura.

O sistema integrado de 6 canais de áudio função de mistura possui ajuste de atraso de áudio para sincronização labial. Mistura pode ser atribuído a partir de qualquer entrada.

##### **Modo 3D**

Função Imagem Via USB

Função Entrada Congelar para cada fonte: Freeze-video.

Sistema de Memória quadro: Canal único de memória frame, com até 12 imagens estáticas que podem ser armazenadas.

Padrões de efeito: Mix, NAM (não aditiva mix), Slide (8 opções), Squeeze (11 opções), Porta (3D) (4 opções) Frame, In / Out (12 opções), roupa Flip (2 Opções), PinP (picture-in-picture), Mosaico, e desfocar.

Fundo / Transição Keyer

Cortar, Misturar, Wipe, DME Limpe

1 Keyer.

Luminância, chave Linear, Chroma key.

##### **6.2.2 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO**

Quantidade: 01 (um)

Referências: Eartec PCXVS3, Eartec 4 Simultalk 24G Beltpacks With Ultra Single ou similar.

Sistema de comunicação sem fio digital “full duplex” compacto para três operadores + diretor.

---

## **Comissão de Licitação – PREGÃO**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII**

---

4 bases com *headsets* e duas baterias cada.  
Comunicação com as mãos livres.  
Possibilidade de comunicação simultânea.  
2 canais com seleção automática.  
Carregadores.

#### **6.2.3 – MONITOR QUÁDRUPLO EM PADRÃO RACK**

Quantidade: 01 (um)  
Referência: Datavideo TLM404JF ou similar.

Montagem em padrão rack 19 polegadas com inclinação;  
Ajustes de imagem frontal: Contraste matiz, e Brilho. Seletores recuados;  
Conector Tally;  
Sistema de Vídeo: NTSC e PAL;  
Tamanho do LCD: 4" na Diagonal;  
Elementos de Imagem: 480 pontos horizontais x 234 verticais;  
Composto- BNC (1 entrada, 1 saída por monitor);  
Aux- 9 Pinos (1 entrada por monitor);  
Alimentação- Coaxial (somente 1 entrada);  
Requisitos de Alimentação: 12 Volts DC;  
Consumo de Energia aproximado: 2 A;  
Dimensões aproximadas (LxAxP): 19,05 x 4 x 2 polegadas (48,38 x 10,16 x 5,08cm);  
Peso aproximado: 5 libras (2,27kg);

### **6.3 – LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

---

#### **6.3.1 – MESA DMX 512**

Quantidade: 01 (uma)  
Referência: DMX Operator II ou similar.

12 Equipamentos com 16 canais cada;  
30 Bancos de 8 cenas programáveis;  
6 Chases com 240 cenas cada;  
2 Discos de controle ou 1 Joystick;  
Botão Blackout, Fade Time, Midi Control;  
Iluminação auxiliar TriLed USB;  
Tensão: DC12V Bivolt;  
Dimensões para envio aproximadas: 15 x 22 x 60 mm  
Peso aproximado: 5 Kg.

#### **6.3.2 – REFLETOR PAR64 LED RGBW**

Quantidade: 10 (dez)  
Potência / Alimentação: 110/220V;  
Frequência: 50Hz / 60Hz;  
Consumo médio: 150W;

---

## **Comissão de Licitação – PREGÃO**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII**

---

Angulo: 15°;  
Controle: DMX 512;  
8 Canais dmx;  
Display digital;  
Alça dupla;  
Carcaça Reforçada;  
Leds alto brigo 3w: 12 Vermelhos – 18 Verdes – 18 Azuis – 6 Brancos;  
Peso aproximado: 4,0 kg.  
Dimensões aproximadas: 36 x 27 x 27 cm

#### **6.3.3 – BARRA LED EM C**

Quantidade: 04 (quatro)  
Referência: Ribalta Led C ou similar.

Barra LED com 288 Led 5mm;  
Display Digital;  
Saída fêmea de energia para interligação com outras unidades do mesmo modelo em paralelo;  
96 Led Verde;  
96 Led Vermelho;  
96 Led Azul;  
Ativado por som: Mic interno  
Automático  
DMX: utilizando no modo DMX, pode-se escolher entre os modos 3,4,7,10,16,24,28 modo de canais;  
Voltagem: 127-220 volts;  
Peso aproximado: 3.5 kg;  
Dimensões aproximadas: 75 x12 x 7cm;  
Consumo aproximado: 40W;

#### **6.3.4 – BARRA LED 36 X 3W**

Quantidade: 06 (seis)  
Referência: Ribalta Led 3W Outdoor RGBW ou similar.

Barra LED com 36 Led 3W;  
Display Digital;  
9 Led Verde;  
9 Led Vermelho;  
9 Led Azul;  
9 Led Branco;  
Ativado por som: Mic interno  
Automático  
DMX: utilizando no modo DMX 512;

---

## **Comissão de Licitação – PREGÃO**

---

### **LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº TCMRJ – 033/2013 - ANEXO VII**

---

Vtagem: 127-220 Volts;  
Dimensões aproximadas: 75 x 12 x 7cm;  
Consumo aproximado: 40W;

#### **7 – OBRIGAÇÕES DO TCMRJ**

7.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos materiais.

7.2 – Efetuar o pagamento, por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente.

7.3 – Devolver, com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações.

7.4 – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os equipamentos.

7.5 – Rescindir o Contrato, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.6 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

#### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – Entregar os equipamentos em perfeitas condições, que não denotem uso anterior, nas quantidades, prazos, qualidade e marcas licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo TCMRJ.

8.2 – Efetuar a troca dos equipamentos que se encontrarem fora das especificações ou impróprios para utilização, sem ônus para o TCMRJ, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação do TCMRJ.

8.3 – Caso os equipamentos, objeto da troca do subitem 8.2, também apresentar quaisquer irregularidades, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação do TCMRJ.

8.4 – Indicar preposto para recebimento das notificações referentes a este Termo de Referência, com indicação de endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

#### **9 – GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.